

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

Ano 30 - Edição 1691

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Terça-feira, 15 de Abril de 2025

contato@jornalnoroeste.com

MEIO AMBIENTE

Município oferece destinação adequada, mas lixo ainda é jogado em vias públicas por alguns moradores

Além de poluir, descarte irregular cria focos de mosquito da dengue; prefeitura reforça fiscalização e pede denúncias

Foto: Alex Fernandes França



A cena, que se repete em diversos pontos da cidade, revela não apenas uma afronta ao meio ambiente, mas também um risco direto à saúde pública. Além de configurar crime ambiental passível de multa, o descarte irregular sobrecarrega os serviços municipais e degrada a qualidade de vida da população.

Mais um flagrante de desrespeito ambiental foi registrado nesta semana pela equipe do Jornal Noroeste

na Rua Haroldo Alberton, área paralela à BR 376. Um terreno baldio foi alvo de descarte irregular de resí-

duos, com objetos que acumulam água e se tornam potenciais criadouros do Aedes aegypti, mosquito

transmissor da dengue, zika e chikungunya.

Página 3

Nova tabela do Imposto de Renda começa a valer em maio. Veja o que muda

PÁG. 9

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

O que fazer quando um dos irmãos não quer dividir a herança?

PÁG. 2

Artigo

Guerra cultural: um risco para a fé e a democracia

PÁG. 9

Podcast do JN

NoroCast desta terça (15) recebe o Pr. Luciano Rocha em um episódio especial sobre a Páscoa

Programa vai ao ar nesta terça-feira (15), às 19h, no YouTube do Jornal Noroeste

Foto: Kaio Kauffman



O NoroCast, podcast do Jornal Noroeste, recebe nesta terça-feira (15), às 19h, o Reverendo Luciano Rocha Guimarães, renomado líder religioso, escritor e educador teológico, para um debate profundo sobre Páscoa Cristã, Páscoa Judaica (Pessach) e a Ceia do Senhor. O episódio,

apresentado pelos diretores do Jornal Noroeste, Alex Fernandes França e José Antonio Costa, promete explorar temas teológicos e históricos, conectando a tradição bíblica à prática cristã contemporânea.

Pág. 10

Polícia Civil resgata mais de 5 mil aves exóticas em situação de maus-tratos

PÁG. 3

29ª Maratona Internacional de São Paulo 2025

Prova dos 5km

As novaesperancenses **Emília Ribeiro** e **Kelly Santini** participaram da prova no domingo, 06 de abril, na capital paulista, com muito sucesso.



Alerta contra o mosquito da DENGUE



Elimine os criadouros do mosquito transmissor



Mantenha a caixa d'água limpa



Coloque areia nos vasos de planta



Guarde pneus sempre cobertos



Limpe as calhas da sua casa



Instale telas de proteção em janelas



PREFEITURA DE **FLORAÍ**



As críticas de Immanuel Kant e seus impactos na atualidade

“A crítica não é uma simples censura, mas sim um exame rigoroso e fundamentado das possibilidades e limites do conhecimento humano.” – KANT, *Crítica da Razão Pura*, 1781, p. 20.

Por Davi Pireni

O que podemos realmente conhecer? Essa pergunta, que inquietou Immanuel Kant ao longo de sua trajetória, ainda ressoa nos dias de hoje, especialmente em um mundo saturado de informações. Nascido em 1724, na Prússia, Kant foi um dos filósofos mais influentes da modernidade e buscou conciliar duas correntes opostas da epistemologia: o racionalismo e o empirismo. Seu objetivo era construir uma base sólida para o conhecimento, algo que nem os racionalistas nem os empiristas, isoladamente, conseguiam fazer. Os racionalistas, como René Descartes (1596-1650), acreditavam que a razão era a fonte primária do conhecimento. Descartes, por exemplo, iniciou sua filosofia questionando tudo até encontrar uma verdade inquestionável: “Penso, logo existo”. Para ele, o conhecimento verdadeiro deveria

ser deduzido logicamente, sem depender das incertezas da experiência sensível. Por outro lado, os empiristas, como David Hume, sustentavam que a mente humana era uma “tábula rasa”, preenchida apenas pelas experiências que acumulamos ao longo da vida. Hume argumentava que toda crença na relação de causa e efeito, por exemplo, não passava de um hábito mental, uma ilusão gerada por nossa percepção repetida dos fenômenos. Depois de ler a obra de Hume, Kant ficou profundamente perplexo com essa visão cética, e a partir dessa experiência, desenvolveu o Idealismo Transcendental, exposto em suas obras críticas, especialmente a *Crítica da Razão Pura*, publicada em 1781. Na obra, Kant propôs que o conhecimento não vem apenas da experiência nem unicamente da razão, mas sim da interação entre ambos. Como ele mesmo afirmou: “A intuição e o entendimento não podem trocar seus papéis: o entendimento nada pode intuir, e os sentidos nada podem pensar. Somente de sua união pode resultar o conhecimento.” No entanto, a importância desse pensamento – o conhecimento baseado em juízos sintéticos (experiência) coordenados e organizados por estruturas a priori (inatismo) – e sobretudo deste método, não se restringe ao século XVIII. Em uma era digital, onde somos constantemente bombardeados por informações e dados, a busca pelo conhecimento verdadeiro continua sendo um desafio e precisamos de um método semelhante ao que encontramos nas críticas de Kant para superar tal desafio. Kant dizia que o exercício da crítica “(...) não é uma simples censura, mas sim um exame rigoroso e fundamentado das possibilidades e limites do conhecimento humano.” De certa forma, isso nos ensina que não basta acumular informações para ter certeza de algo, nem apenas formular teorias abstratas para justificar nossas crenças. É preciso estruturar o conhecimento de maneira crítica, organizando os dados e compreendendo-os de forma racional.



Foto: Divulgação

É preciso, especialmente em uma era de notícias falsas, inteligência artificial e redes sociais, que tenhamos a vontade e a capacidade de examinar rigorosamente os fundamentos da nossa própria condição intelectual, dos próprios métodos que utilizamos para conhecer, a fim de que saibamos como podemos ter certeza de que nossas opiniões, visões e interpretações da realidade são, de fato, conhecimento verdadeiro. Antes de ser um autor que nos estimula a olhar criticamente para a sociedade, Kant nos instiga a olhar para a nossa própria forma de conhecer a realidade (o estudo do sujeito, para Kant, é mais importante que o estudo dos objetos), para que possamos nos questionar: que métodos eu utilizo para conhecer? Como posso ter certeza que isso é verdadeiro e real? Eu defendo isso ou aquilo porque utilizei meios corretos para chegar a essa conclusão ou é só porque tal ideia me agrada mais?

Davi Pireni é educando da 2ª série 2 do Ensino Médio do Colégio Coração de Jesus

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



O Cuscuz

As oito horas da manhã já se passavam
Em minha mente uma imagem apenas figurava

Era o Cuscuz

Não estava com fome
estava saciada
mas o seu amarelo-ouro se descortinava

Todo nordestino que se preza
não sai de casa sem antes se render ao sabor
do amarelinho salgado-adocicado
com carne de sertão
ou coco ralado

Fui desmamada com Cuscuz
Mainha fazia com Milharina
o Flocão e o pleonasma vieram depois

-Ficou mais perfeito ainda!

Se o sabor que gosto
é o do que comia na infância
hoje o milho mais trabalhado
faz surgir mais fofinho o danado

Moro no Norte, já morei no Sul
entendi que o milho
é americano por direito
por isso ninguém me arranca o Cuscuz
do peito

Professora **Jacilene Cruz** une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



O que fazer quando um dos irmãos não quer dividir a herança?

A perda de um ente querido já é um momento delicado por si só, mas, infelizmente, é comum que, além da dor do luto, a família enfrente disputas por bens deixados na herança. Uma das situações mais recorrentes é quando um dos herdeiros, muitas vezes um irmão, se recusa a dividir o patrimônio, impede o andamento do inventário ou até mesmo se apropria de bens de forma indevida. Esse tipo de impasse pode acontecer tanto em heranças com muitos bens quanto em situações mais simples, como uma casa de família, um carro ou até saldos bancários. O problema surge quando um dos irmãos acredita ter mais direito do que os outros ou age de má-fé para tirar vantagem. Também é comum que o herdeiro que ficou mais próximo do falecido, por cuidar dele nos últimos anos de vida, se sinta no direito de ficar com a maior parte dos bens, o que, do ponto de vista jurídico, não se sustenta sem um testamento claro nesse sentido.



Venha se aventurar

Descubra este sucesso onde vai te fazer vivenciar momentos de nostalgia com um dos melhores livros dos últimos tempos e agora com uma versão pra lá de encantadora e que vai eternizar os Monstros no seu viver.



Dormir
Sonhar
Dominar
Eis a dádiva
De crescer
E ser rei
Para você
Roberth Fabris

Colunista
Roberth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público *O Retorno do Pequeno Príncipe*, e da obra prima *Xequê Mate*, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural *Mundo Geek* e do *Dicas de Roberth* o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

MEIO AMBIENTE

Reportagem flagra nova cena de descarte irregular de lixo e acende alerta sobre riscos à saúde e ao meio ambiente

A população pode e deve colaborar com a fiscalização, denunciando casos de descarte irregular à Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou à fiscalização urbana. A conscientização é peça-chave para evitar que situações como a registrada por nossa equipe.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Mais uma cena de descarte irregular de lixo foi flagrada esta semana pela reportagem do Jornal Noroeste na Rua Haroldo Alberton, paralela à BR 376, em Nova Esperança. O local, um terreno baldio, foi utilizado por alguém para despejar uma grande quantidade de resíduos sólidos, incluindo objetos que acumulam água e podem se tornar criadouros do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya. Além do risco à saúde pública, a prática é considerada crime ambiental e pode resultar em multas para os responsáveis. O descarte irregular polui o meio ambiente, prejudica a qualidade de vida da população e sobrecarrega os serviços de limpeza urbana.

Responsabilidade compartilhada

O descarte correto de lixo é uma obrigação de todos e



Foto: Alex Fernandes França

A reportagem flagrou mais uma cena de lixo descartado de forma irregular, desta vez paralelamente à BR 376, perímetro urbano de Nova Esperança

a colaboração da população é fundamental para o avanço da cidade e a preservação dos recursos naturais. A coleta seletiva é uma das princi-

pais ferramentas para garantir que materiais recicláveis, como papel (seco e limpo), plástico, metais, alumínio, vidro e garrafas PET, sejam

reaproveitados.

Como descartar corretamente

Resíduos recicláveis: Devem ser separados dos orgâ-

nicos e acondicionados em sacos plásticos nos dias de coleta.

Resíduos orgânicos: Cascas de frutas, restos de comi-

da, papel higiênico e fraldas descartáveis devem ser embalados em sacos plásticos separadamente, para evitar a contaminação dos materiais recicláveis.

Materiais volumosos: Eletrônicos, eletrodomésticos, móveis velhos, entulhos de pequenas reformas (até 1 m²) e podas de árvores devem ser levados ao Ecoponto, localizado na Rua José Xavier, 500, ao lado da Cocamare. O local funciona de segunda a sábado, das 7h às 17h, e aos domingos e feriados, das 7h às 12h.

Denúncias e conscientização

A população pode ajudar denunciando casos de descarte irregular à Secretaria de Meio Ambiente ou à fiscalização municipal, pelo telefone (44) 3252-3688. A Prefeitura também reforça a importância da conscientização para evitar que situações como essa se repitam, colocando em risco a saúde pública e o meio ambiente.

Polícia Civil resgata mais de 5 mil aves exóticas em situação de maus-tratos

Gaiolas sujas, ração mofada e com larvas, excesso de aves na mesma gaiola, falta de iluminação natural e acúmulo de fezes e urina foram constatados no local.

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) resgatou na última sexta-feira (11) mais de 5 mil aves e outros animais que estavam em situação de maus-tratos em Arapongas, no Norte do Estado. A ação aconteceu após uma denúncia anônima sobre o comércio ilegal de aves silvestres no local.

Diante da situação, a equipe solicitou apoio da Guarda Civil Municipal Ambiental, Polícia Militar Ambiental e de uma veterinária de Londrina, especializada em animais exóticos e silvestres.

Durante a vistoria, foi verificado que as aves estavam mantidas em condições inadequadas. Gaiolas sujas, ração mofada e com larvas, excesso de aves na mesma gaiola, falta de iluminação



Foto: Bianca Mendonça/PCPR

PCPR resgata mais de 5 mil aves exóticas de situação de maus tratos em Arapongas

natural e acúmulo de fezes e urina foram constatados. Conforme o delegado

Anderson Seiji Kudo, algumas aves apresentavam sinais de desnutrição, ferimentos,

cegueira e fraturas. Também foram encontrados animais mortos no local.

Cerca de 500 aves em situação mais crítica foram resgatadas e encaminhadas a um centro veterinário para tratamento. Além das aves, aproximadamente 35 coelhos e 30 porquinhos-da-índia também foram recolhidos.

“Esses animais estavam alojados em estruturas com acúmulo de resíduos orgânicos e apresentavam sinais de doenças, como sarna e cegueira”, explica o delegado.

Dois homens, de 27 e 51 anos, foram identificados como os responsáveis pelos animais. Um deles informou aos policiais que é criador há 20 anos e que vende os animais para todo o Brasil.

Eles foram encaminhados à delegacia da PCPR, onde assinaram um Termo

Circunstanciado por Infração Penal (TCIP) pelo crime de maus-tratos aos animais. Além disso, a GCM também aplicou uma multa aos suspeitos.

DENÚNCIAS

Em casos de maus-tratos, o cidadão pode registrar um boletim de ocorrência online no site da PCPR. Nestas situações, é necessário que o crime esteja ocorrendo ou tenha ocorrido a prática de ato de abuso, maus-tratos, ferimentos propositos de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

A população pode, ainda, denunciar o crime de forma anônima do Disque-Denúncia 181, via telefone ou site, ou telefone 197 da PCPR. **Agência Estadual de Notícias**

Nova parabólica digital: prazo para solicitar agendamento de instalação do kit gratuito termina em 30 de junho, às 20h

Agendamento para a substituição da parabólica tradicional é realizado pela Siga Antenado

Famílias de menor renda de todo o país que assistem à TV aberta pela parabólica tradicional devem ficar atentas. O prazo para quem quiser solicitar a substituição gratuita desse equipamento pela nova parabólica digital é 30 de junho, às 20h, horário de Brasília.

O serviço é realizado pela Siga Antenado, entidade não governamental e sem fins lucrativos, criada por determinação da Anatel para apoiar a população na migração da parabólica tradicional para a nova parabólica digital. Em todo o país, mais de 4,7 milhões de

famílias fizeram a instalação gratuita dos novos equipamentos.

Para ter direito à instalação gratuita do kit com a nova parabólica digital é necessário estar inscrito em algum programa social do Governo Federal e ter uma parabólica tradicional ins-



Foto: Divulgação

talada e em funcionamento em casa.

Para saber se tem direito

ao kit gratuito é preciso entrar em contato com a Siga Antenado, por meio do site

www.sigaantenado.com.br ou pelo telefone 0800 729 2404.

Terça-feira, 15 de Abril de 2025



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal> Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1204/2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Abre no Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Nº	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 15.000,00

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR: **R\$ 15.000,00**

Art. 2º – Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º o Município usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme preceito o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e art. 6º da Lei Municipal nº 1257/2024.

Art. 3º – Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos onze dias do mês de Abril de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (41) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.205, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Convoca a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Presidente Castelo Branco/PR - 7ª CoM-PCB, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, conforme o Regulamento Interno da 7ª Conferência Nacional das Cidades do Paraná.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, II da Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e no Regulamento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, aprovado pela Resolução Normativa nº 002, de 30 de abril de 2024, DECRETA:

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Presidente Castelo Branco/PR - 7ª CoM-PCB, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades - 6ª CNC e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná - 7ª CEC, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, com início às 8h, no Clube da Terceira Idade, denominado Abílio Liberato em Presidente Castelo Branco/PR, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º. A 7ª CoM-PCB integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regulamento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, conforme o Regulamento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, aprovado por meio da Resolução Normativa nº 002, de 30 de abril de 2024.

Art. 3º. A 7ª CoM-PCB será regida por Regulamento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, que disporá sobre sua organização e funcionamento.

Parágrafo único. O Regulamento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da 7ª CoM-PCB.

Art. 4º. A 7ª CoM-PCB será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado seu Regulamento Interno.

Parágrafo único. Os participantes da 7ª CoM-PCB deverão ser identificados pelas entidades dos segmentos que tenham atuação fim na área de desenvolvimento urbano, mediante credenciamento.

Art. 5º. As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Presidente Castelo Branco/PR correrão por conta dos recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º. Fica nomeada a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal das Cidades, na proporção estabelecida pelo Conselho das Cidades sendo composta pelos seguintes membros:
I – MARCO AURÉLIO ROQUE – Coordenador e representante do Poder Executivo;
II – GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO – Representante do Legislativo;
III – MATILDE COELHO MAGALHÃES – Representante da Associação de Proteção à Maternidade e Infância;
IV – SIMONE DA SILVA – Representante dos Trabalhadores;
V – ADRIANA APARECIDA AZARIAS – Representante da Associação Comercial e Industrial de Presidente Castelo Branco/PR (SEGMENTO EMPRESARIAL);

Parágrafo Único. O desempenho da função de integrante da Comissão Organizadora, que não tem nenhuma remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias da Comissão.

Art. 7º. A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal, e na sua ausência, por representante do Poder Executivo na Comissão Municipal Organizadora.

Art. 8º. Fica delegada à Secretária Municipal de Administração e Gestão de Presidente Castelo Branco os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR, 14 de abril de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (41) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como atender ao suprimento de pessoal especializado.

O Prefeito de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, para os cargos de: **ASSISTENTE SOCIAL, MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, FISIOTERAPEUTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E, PEDREIRO** nos termos da Lei Municipal nº 1.101/2020 (vide Lei Municipal 1.152 de 06 de abril de 2022) e consoante Portaria nº 087/2025 que designou a Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado.

1. DO REGIME JURÍDICO E REMUNERAÇÃO

1.1 As contratações ocorrerão em Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.101/2020 (vide Lei Municipal 1.152 de 06 de abril de 2022).

1.2 O PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar nos cargos supracitados, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no quadro da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, indispensáveis à continuidade da prestação de serviços públicos, **destacando que as contratações só vão ocorrer após homologação do resultado final e contratação do concurso público 01/2025, o qual se encontra em fase licitatória conforme processo administrativo nº 11/2025.**

1.2.1 As contratações ocorrerão pelo prazo necessário à execução do trabalho objeto da contratação limitado a homologação do resultado final do concurso público 01/2025, com prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período uma única vez, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.101/2020 (vide Lei Municipal 1.152 de 06 de abril de 2022).

1.3 A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou que desempenham funções semelhantes, nos respectivos Planos de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições contidas na Lei Municipal 853/2012, observando como limite máximo os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito Municipal, conforme Lei Orgânica do Município.

2. DOS CARGOS

Nº de Vagas	Cargo	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Nível Inicial, Salário Base
01 + CR	ASSISTENTE SOCIAL	30hrs	ENSINO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA	R\$ 3.501,69

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – REFERÊNCIA GOP/C

Nº de Vagas	Cargo	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Nível Inicial, Salário Base
01 + CR	MÉDICO	20hrs	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA	R\$ 7.301,91

CATEGORIA				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – REFERÊNCIA GOP/F				
Nº de Vagas	Cargo	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Nível Inicial, Salário Base
CR	ENFERMEIRO	40hrs	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA	R\$ 3.501,69

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – REFERÊNCIA GOP/C

Nº de Vagas	Cargo	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Nível Inicial, Salário Base
CR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40hrs	ENSINO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA	R\$ 1.877,64

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – REFERÊNCIA GOS/PIA

Nº de Vagas	Cargo	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Nível Inicial, Salário Base
CR	FISIOTERAPEUTA	20hrs	ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA	R\$ 2.462,37

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – REFERÊNCIA GOP/B

Nº de Vagas	Cargo	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Nível Inicial, Salário Base
CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40hrs	ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO	R\$ 1521,87

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – REFERÊNCIA GOS/GIA

Nº de Vagas	Cargo	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Nível Inicial, Salário Base
CR	PEDREIRO	40hrs	ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO	R\$ 1.795,72

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – REFERÊNCIA GOS/GC

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Da documentação:
- 3.1.1 A inscrição deverá ser instruída da ficha de inscrição constante nos anexos do Edital, acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão ser acompanhados dos originais a fim de verificar a autenticidade dos mesmos:
- 3.1.1.1 Fotografia da Cédula de Identidade;
- 3.1.1.2 Fotografia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- 3.1.1.3 Fotografia do Comprovante de Residência;
- 3.1.1.4 Fotografia do diploma/ certificado de conclusão do curso ou equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida para pontuação, de acordo com os critérios para cada cargo;
- 3.1.1.5 Fotografia do diploma/ certificado de conclusão ou equivalente comprovando os critérios de pontuação exigidos no item 7 do Edital, quando tiver;
- 3.1.1.6 Declaração da Instituição ou Fotocópia do registro da CTPS no qual conste a comprovação da experiência profissional destacadada no item 8 do Edital, quando tiver;

3.1.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 14 de abril de 2025 a 22 de abril de 2025, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:30 às 16:30, junto a recepção da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco.

3.1.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

- 3.1.4 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 3.1.6 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios.
- 3.1.7 A falsificação de declarações ou de dados, ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.
- 3.1.8 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo candidato que assinará a ficha de inscrição juntamente com os documentos acima especificados do candidato para comprovação, podendo ser realizado por procurador mediante apresentação da procuração pública específica para entrega de documentos e realização de inscrição em processo seletivo simplificado junto a Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco não sendo aceito por outro meio.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1. Abertura das inscrições e entrega da documentação obrigatória: 14/04/2025;
- 4.2. Encerramento das inscrições e entrega da documentação obrigatória: 22/04/2025;
- 4.3. Resultado provisório: 23/04/2025 até às 17:00;
- 4.4. Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado das inscrições indeferidas: Das 08:00 do dia 24/04/2025 às 17:00 do dia 25/04/2025;
- 4.5. Resultado final do processo seletivo: 28/04/2025 a partir das 17:00;
- 4.6. Entrega da documentação para a contratação e escolha de vagas: 48 (quarenta e oito horas) a contar da data da convocação realizada pela autoridade competente, que será divulgada em site eletrônico da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR pelo link <https://presidentecastelobranco.pr.gov.br/>;

5. DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO

- 5.1 - Os candidatos inscritos deverão preencher a ficha de inscrição constante do Anexo I do presente Edital e ao final assiná-la, com o devido protocolo do servidor que estará realizando a referida inscrição.
- 5.1.1 - Os dados fornecidos no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, e caso ocorra as irregularidades apontadas no item 3.1.7 deste Edital, o candidato será desclassificado imediatamente, antes, durante e posteriormente a realização do certame.
- 5.1.2 - Os documentos constantes no item 3.1 - Documentação, deverão ser entregues em fotocópia dentro de um envelope que será contido e lançado na ficha de inscrição a quantidade de folhas entregues no momento da inscrição. Após ser lacrado o envelope e receber a identificação para não ser extraviado ou confundido.
- 5.1.3 - As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 5.1.4 - O envelope contendo a documentação para comprovação da pontuação deverá ser entregue no endereço constante do item 3.1.2, no momento da inscrição do candidato.
- 5.1.5 - Caso tenha formado fila de espera no horário de encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora deverá distribuir senha que garanta ao candidato que chegou antes do encerramento do horário a possibilidade de ser atendido.
- 5.1.6 - Não será aceita, em hipótese nenhuma, inscrição de pessoa que chegar após o horário estipulado no item 3.1.2 e 5.1.4 desse Edital, sendo somente aceita a que por ventura ainda estejam na fila com senha distribuída no encerramento do horário.
- 5.2 - Os candidatos inscritos deverão encaminhar cópia da filiação correspondente à inscrição efetuada.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção consistirá na análise da documentação apresentada, segundo os critérios de pontuação e desempate estabelecidos nos itens 7 e 10 deste Edital, pela Comissão Especial constituída.
- 6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar junto a documentação comprobatória o Anexo I do Edital devidamente preenchido.
- 6.3 Somente será permitida uma inscrição por candidato.

7. DA PROVA DE TÍTULOS E DOS CRITÉRIOS DA PONTUAÇÃO

- 7.1 A análise curricular será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo.
- 7.1.1 Participará desta fase, de caráter exclusivamente classificatória, o candidato com a inscrição devidamente homologada e que possua os títulos conforme o item subitem 7.2 deste Edital.
- 7.2 A seleção do profissional seguirá a análise dos os documentos apresentados pelos candidatos, referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme expostas abaixo. Após a somatória dos pontos, o melhor classificado será chamado para a celebração do contrato:

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (ASSISTENTE SOCIAL)		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho da Categoria ¹	20	20
Conselho da Categoria ¹		
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) correlato à Serviço Social com carga horária mínima de 360h	05 (cinco pontos) por cada certificado apresentado	Máximo de 10 (dez) pontos
Comprovação de conclusão em Mestrado correlato à Serviço Social	20	15
Comprovação de conclusão em Doutorado correlato à Serviço Social	20	15
Subtotal (máx. 60 pontos)		
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO (ASSISTENTE SOCIAL)		
ANOS: MESES:	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano) (Tempo de serviço como assistente social em instituição pública ou privada)	2,0 ponto por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos
Subtotal (máx. 40 pontos)		

¹ Requisito mínimo para o deferimento.

(MÉDICO)		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho da Categoria ¹	20	20
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) correlato a Medicina com carga horária mínima de 360h	05 (cinco pontos) por cada certificado apresentado	Máximo de 10 (dez) pontos
Comprovação de conclusão em Mestrado correlato a Medicina	15	15
Comprovação de conclusão em Doutorado correlato a Medicina	15	15
Subtotal (máx. 60 pontos)		
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO (MÉDICO)		
ANOS: MESES:	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano) (Tempo de serviço como médico (a) em instituição pública ou privada)	2,0 pontos por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos
Subtotal (máx. 40 pontos)		

² Requisito mínimo para o deferimento.

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (ENFERMEIRO)		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho da Categoria ¹	20	20
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) correlato a Enfermagem com carga horária mínima de 360h	05 (cinco pontos) por cada certificado apresentado	Máximo de 10 (dez) pontos
Comprovação de conclusão em Mestrado correlato a Enfermagem	15	15
Comprovação de conclusão em Doutorado correlato a Enfermagem	15	15
Subtotal (máx. 60 pontos)		
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO (ENFERMEIRO)		
ANOS: MESES:	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano) (Tempo de serviço como enfermeiro(a) em instituição pública ou privada)	2,0 pontos por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos
Subtotal (máx. 40 pontos)		

³ Requisito mínimo para o deferimento.

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (TEC. EM ENFERMAGEM)		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de Ensino Técnico em enfermagem e Registro no Conselho da Categoria ¹	20	20
Comprovação de conclusão em curso superior relacionado às áreas de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Farmácia, Biomedicina, Fonoaudiologia	20	Máximo de 20 (vinte) pontos
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) correlato às áreas de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Farmácia, Biomedicina, Fonoaudiologia com carga horária mínima de 360h	10	10
Comprovação de conclusão em Mestrado correlato às áreas de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Farmácia, Biomedicina, Fonoaudiologia	10	10
Subtotal (máx. 60 pontos)		

⁴ Requisito mínimo para o deferimento.

PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO (ENFERMEIRO)		
ANOS: MESES:	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano) (Tempo de serviço como técnico(a) em enfermagem em instituição pública ou privada)	2,0 pontos por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos
Subtotal (máx. 40 pontos)		

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (FISIOTERAPEUTA)		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Conselho da Categoria ¹	20	20
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) correlato a Fisioterapia com carga horária mínima de 360h	05 (cinco pontos) por cada certificado apresentado	Máximo de 10 (dez) pontos
Comprovação de conclusão em Mestrado correlato a Fisioterapia	15	15
Comprovação de conclusão em Doutorado correlato a Fisioterapia	15	15
Subtotal (máx. 60 pontos)		

⁵ Requisito mínimo para o deferimento.

PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO (ENFERMEIRO)		
ANOS: MESES:	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano) (Tempo de serviço como fisioterapeuta(a) em instituição pública ou privada)	2,0 pontos por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos
Subtotal (máx. 40 pontos)		

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de Ensino Fundamental ¹	20	20
Comprovação de conclusão em curso superior	20	20
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) com carga horária mínima de 360h	10	10
Comprovação de conclusão em Mestrado	10	10
Subtotal (máx. 60 pontos)		
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)		
ANOS: MESES:	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)	2,0 pontos por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos
Subtotal (máx. 40 pontos)		

⁶ Requisito mínimo para o deferimento.

(Tempo de serviço como fonoaudiólogo(a) em instituição pública ou privada)	
Subtotal (máx. 40 pontos)	

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (PEDREIRO)		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de Ensino Fundamental ¹	20	20
Comprovação de conclusão em curso superior	20	20
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) com carga horária mínima de 360h	10	10
Comprovação de conclusão em Mestrado	10	10
Subtotal (máx. 60 pontos)		

PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO (PEDREIRO)		
ANOS: MESES:	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano) (Tempo de serviço como fonoaudiólogo(a) em instituição pública ou privada)	2,0 pontos por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos
Subtotal (máx. 40 pontos)		

⁷ Requisito mínimo para o deferimento.

8. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 8.1 Para comprovação de tempo de serviço em instituição pública deverá ser apresentado Declaração, Cartão, Portaria, Decreto, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa).
- 8.1.1 É permitida, para fins de comprovação de experiência em cargo público, declarações emitidas por servidores/autoridades/membros de órgão, que possuam a atribuição de responsável do Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do Órgão Contratante, desde que tenham supervisionado a atividade eventualmente exercida.
- 8.2 Para comprovação de tempo de serviço em instituição privada deverá ser apresentado Declaração da Instituição/Empresa ou Fotocópia do registro da CTPS e/ou outro documento que comprove a experiência profissional. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa).
- 8.3. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio profissional supervisionado e/ou monitorado, a prestação de serviços administrativos, bem como trabalhos voluntários.



15.5 Fica facultado à Administração Municipal o direito de promover as contratações à medida das necessidades emergenciais de serviço.

15.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Processo Simplificado de Seleção (PSS), tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

15.7 O candidato aprovado no Processo Simplificado de Seleção (PSS) deverá manter atualizado o seu endereço e o número do telefone para contatos, pois poderá perder a vaga quando for convocado, caso as mudanças não sejam comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos.

15.8 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

15.9 A Ficha de inscrição consta do ANEXO I enquanto as fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.

15.10 As contratações provenientes do referido Processo são em Regime Jurídico Geral, através de Contrato Administrativo.

15.11 Qualquer pessoa poderá interpor recurso sobre as condições do presente Edital em até 02 (dois) dias após a publicação, sendo que após esse prazo não terá mais direito a questionar qualquer item e devendo se submeter ao edital, caso queira participar do certame.

15.12 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este PSS, dele não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

15.13 Os procedimentos relacionados ao PSS poderão ser alterados em virtude de interesse público devidamente fundamentado. Nesse caso, o Município de Presidente Castelo Branco/PR publicará edital específico com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

15.14 Os casos omissos serão analisados, apreciados e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado de Seleção (PSS).

15.15. O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

15.16. Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

15.17. Este processo possui a validade de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período.

15.18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 11 de abril de 2025.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA UMA DAS VAGAS PARA O CARGO DE:

() ASSISTENTE SOCIAL
() MÉDICO ENFERMEIRO
() TÉCNICO EM ENFERMAGEM
() DADOS PESSOAIS

() FISIOTERAPEUTA
() AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome: _____ Completo: _____ (não abreviar): _____

R.G.: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () masculino () feminino

Endereço Residencial: _____ n.º _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____ (com.): _____

Telefone (res.): _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste processo de seleção, e entregando no ato _____ folhas referentes aos documentos para comprovação dos pontos.

() INSCRIÇÃO
() REINSCRIÇÃO

Inscrição recebida em: ____/____/2025.

Assinatura do candidato: _____

DESTACAR E ENTREGAR AO CANDIDATO
EDITAL N.º 001/2025
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nome: _____

() INSCRIÇÃO () REINSCRIÇÃO

Inscrição recebida em: ____/____/2025.

Assinatura do servidor recebedor: _____

ANEXO II
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2025
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (ASSISTENTE SOCIAL)		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho da Categoria ⁸	20	20
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) correlato à Serviço Social com carga horária mínima de 360h	05 (cinco pontos) por cada certificado apresentado	Máximo de 10 (dez) pontos
Comprovação de conclusão em Mestrado correlato à Serviço Social	20	15
Comprovação de conclusão em Doutorado correlato à Serviço Social	20	15
Subtotal (máx. 60 pontos)		
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO (ASSISTENTE SOCIAL)		
ANOS: MESES:	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)	2,0 ponto por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos

⁸ Requisitos mínimos para o desempenho.

Município de Presidente Castelo Branco
Rua Dona Sinhá, nº 510
Fone: (41) 3135-0860
CNPJ nº 04.239.000/0001-01

(Tempo de serviço como assistente social em instituição pública ou privada)	
Subtotal (máx. 40 pontos)	

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (MÉDICO)		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho da Categoria ⁸	20	20
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) correlato à Medicina com carga horária mínima de 360h	05 (cinco pontos) por cada certificado apresentado	Máximo de 10 (dez) pontos
Comprovação de conclusão em Mestrado correlato à Medicina	15	15
Comprovação de conclusão em Doutorado correlato à Medicina	15	15
Subtotal (máx. 60 pontos)		
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO (MÉDICO)		
ANOS: MESES:	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)	2,0 ponto por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos

⁸ Requisitos mínimos para o desempenho.

Município de Presidente Castelo Branco
Rua Dona Sinhá, nº 510
Fone: (41) 3135-0860
CNPJ nº 04.239.000/0001-01

(Tempo de serviço como médico (a) em instituição pública ou privada)	
Subtotal (máx. 40 pontos)	

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (ENFERMEIRO)		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho da Categoria ¹⁰	20	20
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) correlato à Enfermagem com carga horária mínima de 360h	05 (cinco pontos) por cada certificado apresentado	Máximo de 10 (dez) pontos
Comprovação de conclusão em Mestrado correlato à Enfermagem	15	15
Comprovação de conclusão em Doutorado correlato à Enfermagem	15	15

¹⁰ Requisitos mínimos para o desempenho.

Subtotal (máx. 60 pontos)		
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO (ENFERMEIRO)		
ANOS: MESES:	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)	2,0 pontos por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos
(Tempo de serviço como enfermeiro(a) em instituição pública ou privada)		
Subtotal (máx. 40 pontos)		

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (T.E.C. EM ENFERMAGEM)		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de Ensino técnico em enfermagem e Registro no Conselho da Categoria ¹¹	20	20
Comprovação de conclusão em curso superior correlato às áreas de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Farmácia, Biomedicina, Fonoaudiologia	20	Máximo de 20 (vinte) pontos
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) correlato às áreas de Enfermagem,	10	10

¹¹ Requisitos mínimos para o desempenho.

Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Farmácia, Biomedicina, Fonoaudiologia com carga horária mínima de 360h		
Comprovação de conclusão em Mestrado correlato às áreas de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Farmácia, Biomedicina, Fonoaudiologia	10	10
Subtotal (máx. 60 pontos)		

PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO (ENFERMEIRO)		
ANOS: MESES:	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)	2,0 pontos por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos
(Tempo de serviço como técnico(a) em enfermagem em instituição pública ou privada)		
Subtotal (máx. 40 pontos)		

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (FISIOTERAPEUTA)		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Conselho da Categoria ¹²	20	20
Comprovação de conclusão em	05 (cinco pontos) por	Máximo de 10 (dez) pontos

¹² Requisitos mínimos para o desempenho.

Pós-graduação lato sensu (especialização) correlato à Fisioterapia com carga horária mínima de 360h	cada certificado apresentado	
Comprovação de conclusão em Mestrado correlato à Fisioterapia	15	15
Comprovação de conclusão em Doutorado correlato à Fisioterapia	15	15
Subtotal (máx. 60 pontos)		

PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO (ENFERMEIRO)		
ANOS: MESES:	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)	2,0 pontos por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos
(Tempo de serviço como fisioterapeuta(a) em instituição pública ou privada)		
Subtotal (máx. 40 pontos)		

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de Ensino Fundamental ¹³	20	20
Comprovação de conclusão em curso superior	20	20
Comprovação de conclusão em	10	10

¹³ Requisitos mínimos para o desempenho.

Pós-graduação lato sensu (especialização) com carga horária mínima de 360h		
Comprovação de conclusão em Mestrado	10	10
Subtotal (máx. 60 pontos)		

PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)		
ANOS: MESES:	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)	2,0 pontos por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos
(Tempo de serviço como fonoaudiólogo(a) em instituição pública ou privada)		
Subtotal (máx. 40 pontos)		

ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2025
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LEI MUNICIPAL N.º 853/2012 – PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.222/2018 - Institui o Manual de Atribuições dos Cargos Efetivos de que trata a Lei nº 853/2012.

- descrição sintética
- elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.
- descrição detalhada
 - efetuar levantamentos de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais;
 - elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
 - elaborar ou participar na elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento;
 - planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais visando a implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário;
 - realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características da cada comunidade, para que os programas de ações das unidades de saúde correspondam às reais necessidades da população;
 - organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados;
 - orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
 - possibilitar condições que permitam a representação popular junto às unidades de saúde, objetivando a participação comunitária;
 - aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais;
 - prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento;
 - manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para a população, encaminhando para atendimento;
 - assessorar tecnicamente entidades assistências, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde;
 - participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da identificação, planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos para a sistematização da saúde e do bem estar social;
 - elaborar e organizar dados para o sistema de informações, efetuando relatórios de atividades, promovendo análise das situações verificadas e sugerindo procedimentos que visem a maximização da saúde e do bem estar social;
 - democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis na comunidade, e encaminhar os usuários a entidades assistências do município e região;
 - garantir o atendimento integral do SUS nos serviços de saúde que o município não oferece, através de liberação de passagens e ambulância pelo processo de transferência fora de domicílio;
 - viabilizar assistência plena ao usuário do sistema único de saúde; • prestar atendimento e assistência a servidores municipais;

(Tempo de serviço como médico (a) em instituição pública ou privada)	
Subtotal (máx. 40 pontos)	

projetos para a sistematização da saúde e do bem estar social;	
Subtotal (máx. 40 pontos)	

projetos para a sistematização da saúde e do bem estar social;	
Subtotal (máx. 40 pontos)	

¹⁴ Requisitos mínimos para o desempenho.

- participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
- efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
- participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
- participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, emissão de carteiros e atestados de sanidade física e mental;
- efetuar exames pré-admissionais, realizando o exame clínico, interpretando resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividades, para permitir a seleção do trabalhador de acordo com as atividades que executará;
- executar exames periódicos de todos os servidores ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar continuidade operacional e a produtividade;
- efetuar tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapia adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
- avaliar em conjunto com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;
- participar em conjunto com outros profissionais, da elaboração e execução de programa de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação de mão de obra;
- planejar e executar programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catastróficos;
- participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios ou estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional;
- participar de atividades de prevenção de acidentes, ministrando aulas, reuniões e assessorando em estudos e programas para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho;
- executar outras tarefas correlatas.

Nº de Vagas	Cargo	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Nível Inicial, Salário Base
CR	ENFERMEIRO	40hrs	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA	R\$ 3.501,69
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – REFERÊNCIA GOSIC				

- descrição sintética • realizar tarefas inerentes à área de saúde pública.
- descrição detalhada • planejar, executar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade;
- realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita domiciliar, coleta de material para exame de sangue, consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical;
- manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo este plano de planejamento a nível central e local;
- participar da prevenção e controle sistêmico da infecção hospitalar e ambulatorial inclusive como membro de comissões;
- participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica;
- participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- participar em programas e atividades de educação sanitária visando e melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade;
- participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem;
- participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas; • participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistêmico de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
- prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;

- supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório, esterilização de material de enfermagem;
- planejar e executar ações de vigilância epidemiológica, em conjunto com a Seção de Epidemiologia, visando o controle de doenças de notificação obrigatória, morbimortalidade, natalidade por área de abrangência da UBS;
- coordenar e supervisionar as ações relacionadas a imunobiológicos, em consonância com as normas estabelecidas, pelo PNI Ministério da Saúde; • participar da equipe da vigilância sanitária, efetuando inspeções de estabelecimentos de saúde;
- participar da equipe de controle e avaliação das ações e serviços de saúde, efetuando auditoria de enfermagem; • implantar, executar e acompanhar a imunização dos servidores; • inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a saúde e segurança do trabalho, delimitando áreas de insalubridade e periculosidade;
- analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos;
- participar no programa de acidente profissional com material biológico; • elaborar material didático, ministrar palestras e treinamentos relacionados à saúde, para os diversos setores do Município;
- coordenar a equipe multiprofissional nas ações de controle de infecção hospitalar; • identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse a saúde; • executar ações de controle higiênico-sanitário em hospitais, consultórios médicos e odontológicos, ambulatórios, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiação ionizantes; • realizar atendimento ao SUS; • orientar hospitalar na adequação das normas e padrões higiênico-sanitários vigentes, no que tange ao controle de infecção hospitalar; • executar ações de execução para prevenção de infecções nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde;
- validar e/ou conceder licença sanitária para hospitais, ambulatórios, consultórios e clínicas médicas e odontológicas, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiação ionizantes; • dar orientação de educação sanitária para profissionais de creches, escolas, hospitais, salões de beleza, clínicas médicas e odontológicas, casas de massagem, clínicas de fisioterapia, e outros prestadores de serviço de saúde; • orientar os profissionais de saúde em relação ao cumprimento de normas e legislação sanitária;
- realizar vistorias nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, para atendimento à reclamações e denúncias de deficiências das condições higiênicas sanitárias do local, tomando as providências cabíveis;
- auxiliar na execução de rotinas de serviços da seção de vigilância sanitária de medicamentos e produtos;
- executar outras tarefas correlatas.

Vagas			Horária	Requisitos mínimos	Nível Inicial, Salário Base
CR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM	40hrs	ENSINO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA	R\$ 1.877,64
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – REFERÊNCIA GOSPIA					

- descrição sintética
- executar tarefas relacionadas com os serviços de enfermagem, sob supervisão do Enfermeiro;
- descrição detalhada
- executar tarefas relacionadas com os serviços de enfermagem, sob supervisão do Enfermeiro;
- executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos;
- preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos; • orientar os pacientes na pós consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos;
- executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais;
- controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial;
- efetuar a esterilização de material e instrumental em uso; • registrar ocorrências relativas ao paciente;
- comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico;
- participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
- participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro;
- controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento;
- controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento a distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatório de consumo;
- preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento;

- receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente;
- receber o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta;
- coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo determinação superior; • efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual;
- efetuar higiene de ambiente de enfermagem e de materiais de consumo;
- arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas;
- auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campanhas, bem como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte;
- manter organizado o setor de trabalho, procedendo a limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos;
- auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários, apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior;
- colaborar na elaboração de relatórios, escalas de serviços;
- executar outras tarefas correlatas.

Nº de Vagas	Cargo	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Nível Inicial, Salário Base
CR	FISIOTERAPEUTA	20hrs	ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA	R\$ 2.462,37
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – REFERÊNCIA GOSPIB				

- descrição sintética
- prestar assistência fisioterápica a pacientes e acidentados nas unidades municipais de saúde.
- descrição detalhada • avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas;
- recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico;
- acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário;
- programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção e desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para a preparação e condicionamento pré e pós parto;
- requisitar exames complementares, quando necessário;
- orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar;
- participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas;
- indicar e preservar o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes;

- manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e preservando a conduta terapêutica apropriada, quando à saúde fisioterápica; • interagir com órgãos e instituições públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico;
- programar e/ou orientar atividades terapêuticas, relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes;
- orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas;
- executar outras tarefas correlatas.

Vagas		Horária			Salário Base
CR	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	DE 40hrs	ENSINO CONCLUÍDO	FUNDAMENTAL	R\$ 1521,67
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – REFERÊNCIA GOSG/A					

- descrição sintética
- executar tarefas mínimas de caráter simples; • descrição detalhada: atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando material de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.;
- executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos;
- executar atividades de capinação e retirada de mato; • transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos;
- executar serviços de jardinagem, poda de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pastos e outros;
- preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvoredos, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; • aparar grama, limpar e conservar os jardins;
- aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;
- cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; • executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; • realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos;
- escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar pilares e movimentar terras; • efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo;
- executar atividades referente a captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinados;
- executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros; • servir as refeições e conservar limpo o local de trabalho procedendo a limpeza e arrumação;

- lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizado na cozinha;
- executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
- verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; • executar serviços de lavagem, secagem e passar as roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação;
- executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de bergário, alimentação especificada conforme dietas estabelecidas;
- executar outras tarefas correlatas.

Nº de Vagas	Cargo	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Nível Inicial, Salário Base
CR	PEDREIRO	40hrs	ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO	R\$ 1.795,72
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – REFERÊNCIA GOSG/C				

- descrição sintética
- executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.
- descrição detalhada
- ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações;
- verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
- executar serviços de demolição, construção de alçerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras;
- executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferros;
- misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras ou tijolos;
- assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e

ANEXO IV
FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELET

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ: 76.291.418/0001-07

DECRETO Nº 163/2025

Dispõe sobre progressão vertical de professora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 5º do art. 33 da Lei nº 1.618/2011, e com o protocolo sob nº 606/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevada, com fundamento no § 5º do art. 33 da Lei nº 1.618/2011, pela conclusão de curso de Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em Educação Especial, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	CLASSE/NÍVEL	NÍVEL ATUAL
Angelita Beloto	Professora	02/GRA	02/ESP

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 10 de abril de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ: 76.291.418/0001-07

DECRETO Nº 164/2025

Dispõe sobre adicional de mérito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 57 e 58 da Lei nº 1.618/2011 e com os protocolos sob nºs 607, 767, 929, 963, 968 e 993/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido adicional de mérito, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Municipal nº 1.618/2011, as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Cargo	Curso	Nível	Ad. Mérito
Angelita Beloto	Professora	Pós-graduação em Educação Especial com ênfase em Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades e Pós-graduação em Psicopedagogia e Educação Inclusiva	02/ESP	9%
Clelia Aparecida Marchini Soares	Professora	Graduação em Licenciatura em Ciências	08/ESP	10%
Mariavanda de Oliveira Souza	Professora de Ed. Infantil	Graduação em Licenciatura em História	03/ESP	10%
Elaine Maria Ruz Facalossi	Professora	Graduação em Licenciatura em Matemática	15/ESP	10%
Nágila do Nascimento Guai	Professora de Ed. Física - 1º Passo	Pós-graduação em Neuropsicopedagogia	02/ESP	4,5%
Cassia da Silva Parva	Professora de Ed. Infantil	Graduação em Licenciatura em Educação Especial	02/ESP	10%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Mun. Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 10 de abril de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR
 Rua Dona Siliné, 222 – Jardim Hortênsias – CNPJ – 76.279.959/0001-70
 CEP – 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DIVULGAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 6302025
 Processo administrativo nº 420/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO, MONTAGEM E DES-MONTAGEM DE PALÇO 12X6 COBERTO COM LONA ANTICHAMA EM CIMA E DOS LADOS, COM TABLADOS DE MADEIRA E FERROS GALVANIZADOS, ESCADA LATERAL, CONFORME DETERMINADO PELAS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, NAS FESTIVIDADES DE 01/05/2025 E 31/12/2025, conforme discriminado no Termo de Referência anexado ao Edital de Aviso e qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA DA SESSÃO: 22/04/2025
 HORARIO DA FASE DE LANÇES: Das 08h às 14h (horário de Brasília - DF)
 Local: www.gov.br/comprasnet

A CONTRATAÇÃO PODE SER CONSULTADA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP (https://pncp.org.br/repensando/cpf/dados/contratacao_publica.asp?sigla=U)

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br, no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no endereço supracitado e também na plataforma online a sessão será realizada.

Presidente Castelo Branco-PR, 14 de abril de 2025

João Pérciles Martinatti
 Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR
 Rua Dona Siliné, 222 – Jardim Hortênsias – CNPJ – 76.279.959/0001-70
 CEP – 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 23/2025
Processo 16/2025

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de maio de 2025 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 05/05/2025, através do site <https://www.comprasnet.gov.br/>, destinado à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE BARBACAS EXTERNAS DESMONTÁVEIS (PIRÂMIDES OU CHAPEU DE BRUXA E FECHAMENTOS LATERAIS), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, SÃO NECESSÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.

Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 23/2025 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco-pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 14 de abril de 2025.

João Pérciles Martinatti
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR
 Rua Dona Siliné, 222 – Jardim Hortênsias – CNPJ – 76.279.959/0001-70
 CEP – 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 24/2025
Processo 96/2024

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de abril de 2025 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 29/04/2025, através do site <https://www.comprasnet.gov.br/>, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA USO DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 452/2024.

Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 24/2025 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco-pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 14 de abril de 2025.

João Pérciles Martinatti
 Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua Dona Sinhá, 322 - JD. Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
 CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 313-0818
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Dona Sinhá, nº 322, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Péricles Martinatti, Ratifica a **Inexigibilidade de Licitação n.º 3/2025**, nos termos do Artigo 74 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2025

Processo n.º 36/2025

CONTRATAÇÃO: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA- UNIDIME PR	CNPJ/MF. N.º 81.398.588/0001-85
---	--

Objeto do Contrato: FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO À UNIDIME PARANÁ, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE FÓRUMS E CURSOS OFERTADOS POR ESTA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS.

Valor total do contrato: R\$ 876,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

Faro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO À UNIDIME PARANÁ, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE FÓRUMS E CURSOS OFERTADOS POR ESTA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS,	1,00	ANUAL	R\$ 876,00	R\$ 876,00

TOTAL					R\$ 876,00
-------	--	--	--	--	------------

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 14 de abril de 2025.


João Péricles Martinatti
Prefeito Municipal.

		HIGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fâleiros de acordo com Padrões internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.							
1	no	Tesoura SIMS reta ABC acabado confeccionado em Aço inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento cirúrgico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fâleiros de acordo com Padrões internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	UND	1,00	126,15	126,15		
TOTAL:							246,17		
M. H. M. DO COUTO - COMERCIAL LTDA									
Cota Item	Instituto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	2	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controlo totalmente automático que deve ser realizado através do microcontrolador. Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 90 minutos. Tempo de saqueio: até 45 minutos. Precisão de tempo de resistência: tipo PT 100, sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo; com filigrina bronze, elementos flutuantes em aço inoxidável, Válvula solenóide em latão forjado tipo sufragâneo, Válvula de Segurança; pontuação em latão. Câmara deve ser em aço inoxidável com garantia de 03 anos de garantia reversível. Lubrificação com material lubrificante adequado que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O aquecimento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeira confeccionada em aço inoxidável, totalmente perforada, para permitir uma boa circulação de vapor. Temporizador em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(03) anos, com selo de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de Fechamento da	DIGITALE	K-2	UND	1,00	R 999,00	9.999,00	

Senado vai receber Fórum Parlamentar do Brics no mês de junho

**Fórum Parlamentar dos Brics em 2024, na Rússia;
Veneziano Vítal do Rêgo (2º à esq) representou o Senado**

Núcleo

O Senado já criou um grupo para organizar os eventos parlamentares do Brics. O Núcleo Brics está subordinado à Diretoria-Geral (DGER) e será responsável pelo planejamento estratégico, articulação institucional e logística do encontro. A gestão de conteúdo, a programação oficial, a comunicação, a imagem institucional e o credenciamento de



Senado vai receber Fórum Parlamentar do Brics no mês de junho

Foto: Alexei Danichev/Photohost agency

**Fórum Parlamentar dos Brics em 2024, na Rússia;
Veneziano Vítal do Rêgo (2º à esq) representou o Senado**

Núcleo

O Senado já criou um grupo para organizar os eventos parlamentares do Brics. O Núcleo Brics está subordinado à Diretoria-Geral (DGER) e será responsável pelo planejamento estratégico, articulação institucional e logística do encontro. A gestão de conteúdo, a programação oficial, a comunicação, a imagem institucional e o credenciamento de

Fonte: Agência Senado

ARTIGO

Guerra cultural: um risco para a fé e a democracia



Por Gutierres Fernandes Siqueira*

Nos últimos anos, a expressão “guerra cultural” tornou-se comum no debate público. Ela designa um intenso conflito social e político centrado em valores culturais, morais e identitários. Nessa perspectiva, a sociedade é frequentemente vista como dividida entre campos antagônicos (“nós” contra “eles”), e o

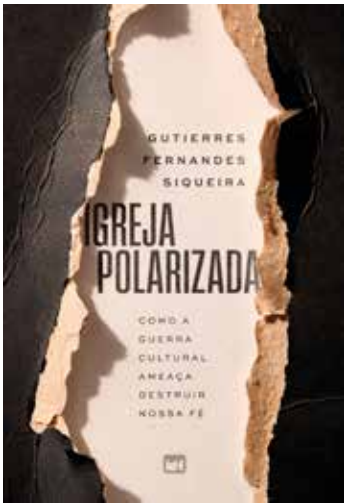
objetivo primordial é a vitória de uma visão sobre a outra, a qualquer custo. As táticas empregadas incluem a deslegitimação do adversário, a hostilidade e a busca por hegemonia no espaço público e nas instituições. A linguagem é caracteristicamente combativa, mobilizando apoiadores através do medo e da indignação contra o “outro”.

Essa postura tornou-se tentadora para diversos segmentos religiosos, especialmente entre cristãos evangélicos e católicos tradicionalistas. Porém, ao olhar com seriedade para o coração do ensino cristão, especialmente o Sermão do Monte (Evangelho segundo Mateus 5-7), torna-se evidente que fomentar tal guerra cultural contradiz frontalmente o ethos pregado por

Jesus Cristo.

O Sermão do Monte é uma exortação ao discipulado radical, marcado pela mansidão, misericórdia e reconciliação. Ao afirmar que "bem-aventurados são os pacificadores, pois serão chamados filhos de Deus" (Mateus 5.9), Jesus indica claramente que a identidade cristã não é definida pelo espírito de disputa ou antagonismo constante, mas sim pela busca ativa pela paz. A orientação radical de amar os inimigos, orar pelos perseguidores e oferecer a outra face (Mateus 5.38-48) coloca os discípulos num lugar de resistência não violenta e postura humilde, incompatível com a linguagem bélica e o comportamento combativo próprios da guerra cultural.

Torna-se difícil conciliar o chamado ao amor ao inimigo com a prática da demonização



do adversário político ou cultural. A fé corre o risco de se tornar apenas uma identidade cultural ou um verniz para agendas políticas. A guerra cultural frequentemente racha as próprias igrejas, colocando irmãos contra irmãos por alinhamentos políticos.

Há, portanto, um risco duplo: para a fé e para a demo-

cracia. Para a fé cristã, a adoção da guerra cultural significa renunciar à essência pacificadora do Evangelho, transformando igrejas em plataformas políticas e reduzindo o testemunho cristão a meras disputas por influência e poder político. Para a democracia liberal, esse clima permanente de conflito mina o diálogo civilizado, corroendo o tecido social essencial para a manutenção de instituições democráticas fortes e saudáveis. A hostilidade constante cria espaços férteis para extremismos e discursos populistas que desprezam o pluralismo e o respeito mútuo.

Lembro-me de ler o teólogo anglicano N. T. Wright, um dos maiores eruditos atuais do Novo Testamento, comentar que raramente ouviu sermões sobre o Sermão do Monte. Isso me fez recordar que minha ex-

periência não era diferente. É hora de nos voltarmos ao coração do Evangelho.

O caminho alternativo, conforme o Sermão do Monte, é cultivar a humildade, o diálogo e a compaixão. Cristãos são chamados a viver com cidadãos engajados, conscientes e comprometidos com a verdade, mas nunca ao custo daquilo que constitui a essência da mensagem de Jesus: amar, acolher e promover a paz, mesmo diante das diferenças mais profundas. Cultivar guerra cultural é incompatível não apenas com o Sermão do Monte, mas com o próprio espírito do Evangelho

*Gutierres Fernandes Siqueira é jornalista, escritor e autor do livro “Igreja polarizada: Como a guerra cultural ameaça destruir nossa fé” (Editora Mundo Cristão).

Nova tabela do Imposto de Renda começa a valer em maio. Veja o que muda

Medida Provisória editada pelo presidente Lula corrige a tabela do IR e eleva isenção para quem ganha até R\$ 3.036. Mudança vale para declarações de 2026

Foto: Arquivo / Agência Brasil

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva editou a Medida Provisória nº 1.294, que corrige a tabela progressiva do Imposto de Renda. Os novos valores passam a valer em maio deste ano, mas a mudança afeta apenas as declarações que serão feitas em 2026. O Congresso Nacional tem agora 120 dias para analisar a medida.

De acordo com a norma publicada no Diário Oficial da União desta segunda-feira, 14 de abril, brasileiros que ganham até dois salários mínimos por mês (R\$ 3.036) seguirão isentos de Imposto de Renda. Para quem ganha acima de R\$ 3.036, a tributação começa a incidir em "faixas" – que chegam a um imposto de 27,5% sobre a renda mensal que ultrapassar os R\$ 4.664,68.

As pessoas que ganham até dois salários mínimos já eram isentas em anos anteriores. No entanto, o governo precisou atualizar a tabela do IR em razão do novo mínimo de R\$ 1.518, estabelecido com a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2025. Sancionada pelo presidente Lula no último dia 10 de abril, a LOA estabeleceu aumento real de 2,5% em comparação com o valor que vigorou no ano passado, mantendo o compromisso do governo Lula de reajuste do mínimo acima da inflação.

ISENÇÃO ATÉ R\$ 5 MIL — Para 2026, o Governo Federal já havia enviado ao Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL nº 1087/25) que eleva a isenção do Imposto de Renda para quem ganha até R\$ 5 mil por mês. No entanto, o texto ainda vai tramitar pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

DECLARAÇÃO — Até as 10h desta segunda, a Receita Federal havia contabilizado a entrega de cerca



Até as 10h desta segunda, a Receita Federal havia contabilizado a entrega de cerca de 12,2 milhões de declarações do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) 2025, ano-calendário 2024

de 12,2 milhões de declarações do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) 2025, ano-calendário 2024. A expectativa é de que 46,2 milhões de declarações sejam entregues até o fim do prazo. O envio da declaração após 30 de maio estará sujeito a multa.

A declaração é obrigatória para pessoas físicas que receberam em 2024 rendimentos tributáveis acima de R\$33.888, assim como aquelas que obtiveram re-

ceita bruta da atividade rural acima de R\$169.440; operações em Bolsa de Valores acima de R\$40 mil, ou menor, se houver ganho sujeito ao Imposto de Renda; e rendimentos isentos ou exclusivos acima de R\$200 mil. Pessoas que receberam até dois salários-mínimos mensais durante 2024 (salvo se enquadradas em outro critério de obrigatoriedade) estão isentas da declaração.

Desde 1º de abril, a de-

claração pré-preenchida do Imposto de Renda 2025 está totalmente disponível para os contribuintes. A declaração apresenta informações sobre rendimentos, pagamentos e deduções, garantindo mais rapidez e segurança no envio. Para acessá-la, é necessário possuir conta gov.br nos níveis ouro ou prata.

OUTRAS MUDANÇAS — A declaração terá poucas mudanças em relação à do ano passado. As

principais são as situações em que o contribuinte está obrigado a entregar o documento, por causa do reajuste da faixa de isenção no ano passado.

Em relação às obrigatoriedades, as mudanças foram as seguintes:

- Valor de rendimentos tributáveis anuais que obrigam a entrega da declaração subiu de R\$ 30.639,90 para R\$ 33.888,00
- Limite da receita bruta de obrigatoriedade para atividade rural subiu de R\$ 153.999,50 para R\$ 169.440,00
- Quem atualizou valor de bens imóveis e pagou ganho de capital diferenciado em dezembro de 2024 terá de preencher a declaração
- Quem apurou rendimentos no exterior de aplicações financeiras e de lucros e dividendos passou a declarar anualmente

As demais obrigatoriedades foram mantidas. Outra mudança é a maior prioridade para quem simultaneamente utilizou a declaração pré-preenchida e optou pelo recebimento da restituição via Pix. Até o ano passado, a prioridade era definida apenas com base na utilização de uma das duas fer-

ramentas.

Três campos na declaração foram extintos:

- título de eleitor;
 - consulado/embaixada (para residentes no exterior);
 - número do recibo da declaração anterior (em declarações on-line).
- MULTA** — Quem enviar a declaração fora do prazo deverá pagar multa de 1% sobre imposto devido, com valor mínimo de R\$ 165,74, ou de 20% do valor devido, prevalecendo o maior valor.

RESTITUIÇÕES — De acordo com documento publicado no Diário Oficial da União (DOU), as restituições (ano-base 2024) serão efetuadas em cinco lotes, no período de maio a setembro de 2025, conforme as seguintes datas:

- primeiro lote: 30 de maio
- segundo lote: 30 de junho
- terceiro lote: 31 de julho
- quarto lote: 29 de agosto
- quinto e último lote: 30 de setembro

Ao considerar as prioridades determinadas por lei, o pagamento das restituições seguirá a seguinte ordem:

- idade igual ou superior a 80 anos
- idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência e pessoas com doença grave
- pessoas cuja maior fonte de renda seja o magistério
- pessoas que utilizaram a declaração pré-preenchida e que optaram por receber a restituição por PIX

pessoas que utilizaram a declaração pré-preenchida ou optaram por receber a restituição por PIX

Fonte: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Tabela atualizada do Imposto de Renda			
Rendimento mensal (R\$)	Base de cálculo (R\$)	Alíquota do IR (%)	Parcela a deduzir (R\$)
Até 3.036	Até 2.428,80	0	0
De 3.036 a 3.533,31	De 2.428,81 até 2.826,65	7,5	182,16
De 3.533,31 a 4.688,85	De 2.826,66 até 3.751,05	15	394,16
De 4.688,85 a 5.830,85	De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	675,49
Acima de 5.830,85	Acima de 4.664,68	27,5	908,73

*Novos valores passam a valer em maio, mas a mudança afeta apenas as declarações que serão feitas em 2026.

NoroCast recebe o Rev. Luciano Rocha em episódio especial sobre a Páscoa

O Podcast do Jornal Noroeste recebe, nesta terça-feira (15), logo mais às 19 horas, o Reverendo Luciano Rocha Guimarães—pastor, teólogo e escritor de vários livros—para um debate especial sobre o significado da Páscoa Cristã, suas conexões com a Páscoa Judaica e a visão reformada da Ceia do Senhor, transmitido ao vivo no YouTube do Jornal Noroeste.

Fotos: Kaio Kauffman

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Vai ao ar nesta terça-feira (15), às 19h, mais um episódio do NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste. A transmissão será feita pelo canal oficial do Jornal no YouTube: youtube.com/@jornalnoroeste3178. Apresentado pelos diretores do Jornal Noroeste, Alex Fernandes França e José Antonio Costa, o programa trará uma conversa profunda, atual e inspiradora com o Reverendo **Luciano Rocha Guimarães**.

Pastor, educador, escritor e colunista do Jornal Noroeste, Rev. Luciano é conhecido por sua ampla trajetória no ministério pastoral e na formação teológica. Natural de Minas Gerais e residente em Maringá (PR), ele iniciou sua formação como Engenheiro Agrônomo, mas encontrou sua verdadeira vocação na teologia, se graduando e pos-



Reverendo Luciano Rocha Guimarães durante as gravações do Norocast, compartilhando reflexões profundas sobre a Páscoa, a fé cristã e o papel transformador da Igreja na sociedade

teriormente doutorando-se em ministério pastoral e filosofia nos Estados Unidos.

No episódio desta terça, o Norocast mergulha no significado da **Páscoa Cristã**, dialogando com a tradição reformada e suas raízes na Páscoa Judaica. A conversa abordará

questões como o simbolismo do cordeiro pascal, o papel da ressurreição de Cristo na fé cristã, e a importância da Ceia do Senhor como celebração espiritual contínua na vida da Igreja.

Entre os temas discutidos, o Reverendo Luciano respon-

derá perguntas como:

- Qual é o significado central da Páscoa Cristã para a fé reformada?
- Como a morte e ressurreição de Cristo cumprem o simbolismo do cordeiro na Páscoa Judaica?
- De que forma a Ceia do Senhor conecta a Última Ceia de Jesus, a libertação do Egito e o memorial cristão?

O episódio também explorará a importância da Páscoa como uma realidade espiritual viva, que deve ser ensinada e vivenciada pelas novas gerações. Em sua fala, o Reverendo Luciano defende que a Igreja deve atuar como farol de esperança, com ações concretas em favor dos necessitados, sendo agente de transformação social, cultural e espiritual.

Com mais de 20 anos de ministério pastoral, professor em instituições renomadas como o CTMDT e autor



No estúdio do Jornal Noroeste, o Reverendo Luciano Rocha conversa com os apresentadores do Norocast em um encontro marcado por fé, conhecimento e reflexão sobre o verdadeiro significado da Páscoa

de diversas obras, entre elas Jesus de Nazaré (2021) e Liderança Pastoral (2022), o convidado traz ao Norocast uma perspectiva madura e fundamentada sobre o papel da fé na sociedade contemporânea.

Além de sua atuação pas-

toral na Igreja Presbiteriana da Vila Operária, em Maringá, Rev. Luciano também assina a coluna “**Nos Passos do Pastor**”, no Jornal Noroeste, onde reflete sobre espiritualidade, fé e os desafios do mundo moderno à luz das Escrituras.

Vereador é denunciado pelo Ministério Público do Paraná por homicídio qualificado, ocultação de cadáver e corrupção de menor

O Ministério Público do Paraná, por meio da Promotoria de Justiça de Cerro Azul, na Região Metropolitana de Curitiba, ofereceu na última sexta-feira (11) denúncia criminal contra um

vereador de Doutor Ulysses, município integrante da comarca, por homicídio qualificado, ocultação de cadáver e corrupção de menor (por duas vezes).

Conforme a denúncia,

os crimes aconteceram em dezembro do ano passado, quando o denunciado, contando com a ajuda de um adolescente e de pessoas até o momento não identificadas, atraiu a vítima a uma em-

boscada na área rural, onde ocorreu o assassinato. A motivação seria o fato de a vítima, um homem de 50 anos, saber de fatos políticos desabonadores ao vereador. Após o homicídio, o corpo foi jo-

gado num matagal de difícil acesso no loteamento Mundo Novo – local onde foi encontrado no dia 16 de dezembro. A denúncia indica as qualificadoras do motivo torpe, da emboscada e do recurso que

dificultou a defesa da vítima.

O denunciado está preso preventivamente e o MPPR requereu na denúncia que a prisão seja mantida durante o processo.

MPPR

▶

DETRAN
INTELIGENTE:
TÁ NA MÃO,
TÁ RESOLVIDO.

▶+de 90
serviços no app
e no portal.

▶ Renovação da CNH,
primeiro emplacamento
e muito mais.

Baixe o app
ou acesse o portal
detran.pr.gov.br

DetranPR

GOVERNO DO ESTADO
Terra de gente que trabalha e cuida.

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO